LEI Nº 546 / 2018

"Dispõe sobre a denominação do prédio que compõe os sanitários públicos existentes na Praça Matriz."

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado ***Aparecido Donizete Felix Pereira, "Idinho",*** o prédio existente na Praça da Matriz, onde estão situados os sanitários públicos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Turiúba, 22 de novembro de 2018.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
Secretário